

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova, *ad referendum*, o Plano de Dados Abertos do IFSC.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/04/2016, publicado no DOU de 18/04/2016, e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano de Dados Abertos do IFSC, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292. 050523/2018-30



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

PLANO DE DADOS ABERTOS DO IFSC

Novembro/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PLANO DE DADOS ABERTOS DO IFSC

Reitora

Maria Clara Kaschny Schneider

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Andrei Zwetsch Cavalheiro

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Benoni de Oliveira Pires

Diretor de Gestão do conhecimento

Cedenir Buzanelo Spillere

Membros da Equipe de Elaboração

Antônio Pereira Cândido

Daniel Fernando Carossi

Sérgio Nicolau da Silva

Apoio Externo

Fernando Alvaro Ostini Gauthier (UFSC)

PREÂMBULO

O Instituto Federal de Santa Catarina é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Para a instituição, a elaboração e execução deste Plano é uma oportunidade que vai de encontro à consolidação da missão de “Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural.” (IFSC, 2017)

Por favorecer a participação da sociedade no aperfeiçoamento da gestão institucional, o Plano também propiciará a consolidação da visão de “Ser instituição de excelência na educação profissional, científica e tecnológica, fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” (IFSC, 2017)

A elaboração deste Plano está fundamentada, principalmente, pelos dispositivos da Lei nº 12.527/11 (Acesso à Informação), Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) e pelo Decreto nº 8.777/16 (que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo Federal).

O Plano de Dados Abertos do IFSC apoia-se nas orientações contidas no Manual de Dados Abertos (W3C, 2017), no Guia de abertura de dados (GOVERNO ELETRÔNICO, 2017), bem como no Kit para dados abertos (KIT DE DADOS ABERTOS, 2017) Com vistas ao atendimento destas orientações e legislação, foi instituído um Grupo de Trabalho, que discutiu e concebeu este Plano e seu cronograma de execução.

O documento em questão será um delineador de atividades que propiciarão a diretrizes e princípios e não um instrumento que detalhe os procedimentos e práticas. Este PDA será portanto, um instrumento que favorecerá a elaboração de uma publicação de dados abertos. Sua elaboração deverá contar com a participação da instituição como um todo e deverá vigorar a partir de julho de 2018 por dois anos com possibilidade de atualização quando necessário. Após este período será revisado.

LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS

Este plano de dados abertos está norteado por um conjunto de normativas legais instituídas que sustentam a política de publicação de dados abertos no Governo Federal.

- Lei de acesso à informação Nº 12.527 de 2011: Dispõe sobre o acesso às informações públicas, inclusive pela internet
- Decreto no 7724: Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do poder executivo federal
- Instrução Normativa Nº 4, 12 de abril de 2012 da INDA: Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e seu funcionamento
- Decreto de 15 de setembro de 2011: Institui o CIGA e o Plano Nacional de Governo Aberto
- Decreto no 8.638, de 15 de janeiro de 2016: Institui a Política de Governança Digital
- Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016: Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal
- Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETIC)
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC)

OBJETIVO

OBJETIVO GERAL

Planejar as ações de implementação da abertura dos dados no âmbito do IFSC, a fim de promover e melhorar a disponibilidade e acesso à informação, a transparência ativa, a reutilização das informações e o controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com base no Decreto 8.777 de 11 de maio de 2016 e, o que dispõe a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, em seu Art. 8º, §1º, precisam ser publicadas, no mínimo, as seguintes informações que são comuns a todos os órgãos e entidades:

I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

II - aprimorar a cultura de transparência pública;

III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação;

V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;

VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;

VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e

IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

Para fins de identificação e seleção dos dados a serem publicados considerar-se-á:

- atender prioritariamente os requisitos explicitados pelo Decreto Lei 8.777;
- o grau de relevância para a sociedade considerando registros da ouvidoria e outras referências que permitam quantificar esta relevância;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Planejamento Estratégico, o Plano Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, A Estratégia da Governança Digital e o plano de ação da Infraestrutura nacional de dados aberto, implantar-se-á um modelo computacional que interaja entre estes vários documentos fontes de informação facilitando a

compreensão e associação dos dados neles contidos a fim de promover estudos e pesquisas que potencialize a ampliação da avaliação e acompanhamento da performance institucional tanto interna como externamente;

- composição de contexto legal institucional que garantam formalidade jurídica aos procedimentos orientando e suportando a governança da publicação dos dados;
- identificação, seleção e disponibilização de dados que tenham relevância junto as demais instituições favorecendo o entrelaçamento de dados e o melhor atendimento do cidadão.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS DADOS A SEREM PUBLICADOS

Faz parte da estratégia do IFSC para a publicação de dados abertos agregar valor à sociedade desde o início da publicação. Além disso, as obrigações legais que ao IFSC são impostas não podem ser suprimidas. A partir destas duas premissas, alguns critérios foram adotados para a priorização dos dados a serem publicados:

- Relevância do assunto com base nas solicitações via SIC e Ouvidoria feitas no âmbito das instituições de ensino
- Mapeamento dos macro grupos de dados possíveis para a publicação e alinhados ao plano de dados abertos
- Definição de responsabilidades, tanto em nível de coleta do dado na base operacional, quanto da publicação e manutenção da atualização dos dados
- Definição de metodologia de abertura de dados do IFSC
- Definição da arquitetura e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação base para a publicação dos dados
- Definição da forma de acesso e coleta dos dados nas bases operacionais
- Identificação e definição do nível de disponibilidade do serviço que provê os dados abertos.

PLANO DE AÇÃO

Tendo como linha mestra as metas de melhoria contínua, em conformidade com a Lei nº 8777/2016, para cada meta são apresentadas as atividades a serem executadas para garantir a abertura, sustentação e evolução da publicação dos dados abertos.

I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;

Atividade	Início	Conclusão	Responsável
Construção de arcabouço Legal	Novembro/2018	Fevereiro/2019	DGC
Concepção de modelo de governança para publicação dos dados	Novembro/2018	Fevereiro/2019	DTIC
Definição dos dados a serem abertos	Novembro/2018	Fevereiro/2019	Áreas Técnicas

II - aprimorar a cultura de transparência pública;

Atividade	Início		Responsável
Definição de ações que estimulem a utilização dos dados publicados	Abril/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Concepção de controle e aperfeiçoamento do plano de publicação de dados	Abril/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Definição de controle estatístico sobre o acesso ao ambiente institucional disponibilizado na Web	Abril/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Formular um arcabouço tecnológico para promoção de diálogos com a comunidade interna e externa decorrente da utilização dos dados publicados bem como das necessidades futuras que a execução do plano propiciará.	Fevereiro/2019	Maio/2019	DTIC/Sistemas

III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;

Atividade	Quando		Responsável
Compor solução tecnológica para que os dados possam ser acessados por humanos e sistemas computacionais	Fevereiro/2019	Abril/2019	DTIC
Disponibilizar catálogo de dados no site dados.gov.br	Fevereiro/2019	Abril/2019	DTIC

IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação;

Atividade	Quando		Responsável
Identificar e mapear fontes de dados disponíveis	Maio/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Compor taxonomias entre as fontes identificadas	Agosto/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Celebrar convênios e promover pesquisa e extensão que propiciem o aperfeiçoamento e consolidação de relacionamentos interinstitucionais	Agosto/2019	-	Áreas Técnicas

V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e a melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;

Atividade	Quando		Responsável
Identificar dados de interesse social a serem disponibilizadas	Outubro/2018	-	Comissão de Dados Abertos
Compor radar para identificar tendências tecnológicas que aperfeiçoem o processo envolvido publicação de dados abertos	Setembro/2019	-	DTIC/Sistemas

VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;

Atividade	Quando		Responsável
Estimular o consumo dos dados pela instituição como também pelos vários segmentos da sociedade	Outubro/2019	-	Gabinete DIRCOM
Estimular o desenvolvimento de pesquisa relativamente ao tema dados abertos institucionais	Outubro/2019	-	Comissão de Dados Abertos
Celebrar convênios com instituições com expertise no tema	Outubro/2019	-	Comissão de Dados Abertos

VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;

Atividade	Quando		Responsável
Disseminar a cultura tecnológica em dados abertos	Outubro/2018	-	Comissão de Dados Abertos
Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras referente a utilização e publicação de dados abertos	Outubro/2018	-	Comissão de Dados Abertos
Compor infraestrutura organizacional que favoreça o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras relacionados com a produção, publicação, recuperação e processamento de dados abertos	Agosto/2019	-	Comissão de Dados Abertos

VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;

Atividade	Quando		Responsável
Desenvolvimento de tecnologias que propiciem a visão panorâmica do que esteja publicado a fim de evitar redundâncias	Maio/2019	Outubro/2019	DTIC/Sistemas
Compor modelo conceitual sobre o que e como será publicado a fim de manutenção do controle e do rastreamento.	Maio/2019	Outubro/2019	Comissão de Dados Abertos

IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Atividade	Quando		Responsável
Identificação de possibilidade de oferta de serviços públicos a serem disponibilizados direta ou indiretamente pela instituição	Agosto/2019	-	Comissão de Dados Abertos